

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ

ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2016 - FIA

Às nove horas, do sétimo dia, do mês de abril de dois mil e dezesseis, na sala de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ-SC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 1894, de 1º de março de 2016, sob a presidência da Sra. Marlise Theilacker, estando presentes os membros Barbara Luiza Poffo de Azevedo e Lourdes Moser, para análise dos documentos constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2016 – FIA.

Aberta a sessão foram analisados os documentos integrantes deste processo de dispensa (abaixo relacionados) apresentados pela empresa Escola de Gestão Pública Municipal EGEM:

Estatuto Social - 2ª Alteração	Lei 8.666/93 Art. 27 I c/c Art. 28
Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ	Lei 8.666/93 Art. 29, I
Proposta de Curso/ Orçamento detalhado	
Cópia Carteira Identidade e CPF de Evandro Eredes dos Navegantes	
Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) (emitida pela Caixa Econômica Federal)	Lei 8.666/93 Art. 29, IV e Lei 8.036/90 art. 27 “a”
Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Municipais e Dívida Ativa do Município de Florianópolis (Município sede da empresa)	Art. 29, III – Lei 8.666/93,
Certidão Negativa de Débitos Município de Timbó	Art. 193 Código Tributário Nacional e Art. 50 da LC Municipal 142/98
Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	Lei 8.666/93 Art. 29 III
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	Lei 8.666/93 Art. 29 III
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	Lei 8.666/93 Art. 29 V
Certidão Regional para fins gerais Cível e Criminal-Justiça federal da 4ª Região	
Diploma conclusão de curso de Comunicação Social-Habilitação Jornalismo de Deise Farias	
Cópia Registro de Deise Farias como Jornalista Profissional (anotação Carteira de Trabalho)	
Carteirinha diplomação de Deise Farias pela Universidade Federal de Santa Catarina	
Registro de Darlene de Moraes Silveira no Conselho Regional de Serviço Social de SC-CRESS	
Declaração: que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz; que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública; que o ato constitutivo é vigente; que não é impedido de transacionar com a Administração Pública; que conhece e aceita todas as condições do referido edital	Lei n.º 8.666/1993, inciso V do artigo 27, acrescido pela Lei n.º 9.584/1999 e incisos III e IV do art.87

Da análise destes documentos observa-se que a empresa está com a documentação regular.

Nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

MARLISE THEILACKER
Presidente

BARBARA L. POFFO DE AZEVEDO
Membro

LOURDES MOSER
Membro